
MOON SEA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 03.763.569/0001-05
NIRE 35.216.222.329
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, as partes;

Sócio Administrador: **MARCOS ROBERTO BERNARDES**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 04/03/1967, portador da cédula de identidade RG. 18.100.988-2 – SSP/SP- e do CPF 094.079.328-85, residente e domiciliado nesta capital à Rua Templários, 259 – Apto. 52 – Vila Formosa – São Paulo/SP- CEP 03357-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que vem girando nesta praça sob a denominação de **MOON SEA COMERCIAL TDA**; com sede à **Rua Marco Polo, 342 – Parque Boturussu – São Paulo/SP- CEP 03801-060**, inscrita no **CNPJ. No 03.763.569/0001-05**, com seu contrato social arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE No. 35.216.222.329 em sessão de 04/04/2000 e última alteração registrada na mesma JUCESP sob Nº 233.786/17-0 em sessão de 25/05/2017, resolve de comum acordo e, na melhor forma de direito, em alterar e consolidar o referido contrato social, conforme mencionado a seguir:

- I -

Resolve o sócio em alterar atividade econômica da empresa que passa de: Comercio Atacado e Varejo de confecções em geral, artigos e impressos gráficos, artigos de papelaria, material de escritório e escolar, calçados, suprimentos de informática, armarinhos, corda e cordão, brindes, brinquedos recreativos, didáticos e pedagógicos, cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, bolsas, sacolas, artefatos plásticos em geral, eletrodomésticos, cine, foto e som, material hidráulico e elétrico, colchões e colchonetes, material de construção, móveis em geral, bandeiras, banners, faixas, capa de chuva, encerados, material de segurança, ferragens e ferramentas, material e artigo esportivos e recreativos, pastas em PVC, palletes de madeira, material siderúrgico, EPI (equipamento de proteção individual), produtos médico-hospitalares, cruzetas de madeira e dormentes de madeira, equipamentos de informática e cozinha industrial, utensílios de cozinha, lixeiras e containers, material de higiene e limpeza, mobiliário urbano, produtos descartáveis, equipamentos de refrigeração, equipamentos de piscinas, playground, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, instalação de persianas, instalação de playground, serviços de vidraceiros e divisórias em geral. **Para: Comercio Atacado e Varejo de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de motores e transformadores elétricos, de maquinas e equipamentos para escritório, de tecidos, de artigos do vestuário e acessórios, de confecções de roupas masculinas, femininas e infantil, artigos e impressos gráficos, artigos de papelaria, material de escritório e escolar, calçados, suprimentos de informática, armarinhos, corda e cordão, brindes, brinquedos recreativos, didáticos e pedagógicos, cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, bolsas, sacolas, artefatos plásticos em geral, eletrodomésticos, cine, foto e som, material hidráulico e elétrico, colchões e colchonetes, material de construção, móveis em geral, bandeiras, banners, faixas, capa de chuva, encerados, material de segurança, ferragens e ferramentas, material e artigo esportivos e recreativos, pastas em PVC, palletes de madeira, material siderúrgico, EPI (equipamento de proteção individual), produtos médico-hospitalares, cruzetas de madeira e dormentes de madeira, equipamentos de informática e cozinha industrial, utensílios de cozinha, lixeiras e containers, material de higiene e limpeza, mobiliário urbano, produtos descartáveis, equipamentos de refrigeração, equipamentos de piscinas, playground, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, instalação de persianas, instalação de playground, serviços de vidraceiros e divisórias em geral, tendas, placas de sinalização, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, vendas de material para uso publicitário em geral, confecção e comercio de produtos fabricados em fibra de vidro, acrílico, aramado, ferro e aço, tendas e equipamentos para festividades, cobertura e estrutura metálica, lona, vidro, policarbonato e avelo ar, bombas para piscinas e equipamentos, arte cênica, restauração de obra de arte, serviços de instalação**



de brinquedos recreativos, play-Graunds, serviços de elétrica, draúlica, pinturas de fachadas, serviços de construção civil, pavimentação, sombreadores e impermeabilização.

Em consequência da alteração acima o sócio delibera à consolidação do contrato social da Sociedade Empresária Limitada, pelo regulamento do novo Código Civil da Lei 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA - I

A sociedade gira sob a razão social de: **MOON SEA COMERCIAL LTDA**; e tem como expressão fantasia: **MARLUBER**, com sua sede social na cidade de São Paulo/SP; à **RUA MARCO POLO, 342 – PARQUE BOTURUSSU – SÃO PAULO/SP – CEP 03801-060**, podendo ainda a critério do sócio abrir filiais, depósitos fechados, escritórios, agências ou sucursais em qualquer ponto do País ou no Estrangeiro, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA - II

A sociedade tem por objetivo social a exploração no ramo de: **Comercio Atacado e Varejo de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de motores e transformadores elétricos, de maquinas e equipamentos para escritório, de tecidos, de artigos do vestuário e acessórios, de confecções de roupas masculinas, femininas e infantil, artigos e impressos gráficos, artigos de papelaria, material de escritório e escolar, calçados, suprimentos de informática, armarinhos, corda e cordão, brindes, brinquedos recreativos, didáticos e pedagógicos, cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, bolsas, sacolas, artefatos plásticos em geral, eletrodomésticos, cine, foto e som, material hidráulico e elétrico, colchões e colchonetes, material de construção, móveis em geral, bandeiras, banners, faixas, capa de chuva, encerados, material de segurança, ferragens e ferramentas, material e artigo esportivos e recreativos, pastas em PVC, palletes de madeira, material siderúrgico, EPI (equipamento de proteção individual), produtos médico-hospitalares, cruzetas de madeira e dormentes de madeira, equipamentos de informática e cozinha industrial, utensílios de cozinha, lixeiras e containers, material de higiene e limpeza, mobiliário urbano, produtos descartáveis, equipamentos de refrigeração, equipamentos de piscinas, playground, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, equipamentos de sonorização, iluminação e projeção, instalação de persianas, instalação de playground, serviços de vidraceiros e divisórias em geral, tendas, placas de sinalização, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, vendas de material para uso publicitário em geral, confecção e comercio de produtos fabricados em fibra de vidro, acrílico, aramado, ferro e aço, tendas e equipamentos para festividades, cobertura e estrutura metálica, lona, vidro, policarbonato e avelo ar, bombas para piscinas e equipamentos, arte cênica, restauração de obra de arte, serviços de instalação de brinquedos recreativos, play-Graunds, serviços de elétrica, draúlica, pinturas de fachadas, serviços de construção civil, pavimentação, sombreadores e impermeabilização.**

CLÁUSULA - III

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA - IV

O capital social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e subscritas pelo sócio em moeda corrente nacional do País a saber:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Perc. %</u>	<u>Valor em R\$</u>
MARCOS ROBERTO BERNARDES	800.000	100,00%	800.000,00
TOTAL.....	800.000	100,00%	800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Na sociedade empresária limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme artigo 1052 da lei 10406/02.

CLÁUSULA - V

A administração e a representação da sociedade será exercida isoladamente pela sócio **MARCOS ROBERTO BERNARDES**, o qual fica desde já investida na qualidade de administradora, com os mais amplos e ilimitados poderes de administração em geral, resolvendo todos os negócios e assuntos sociais, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele em suas relações com terceiros, podendo ainda nomear procuradores ad-negotia e ad-judicia, para um período determinado, nunca excedendo a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados, ficando desde já proibido o uso da razão social para quaisquer atos alheios a atividade da empresa.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA - VI

A título de pró-labore, os sócios terão direito à retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de acordo com as disponibilidades da sociedade, e de comum acordo entre os sócios, e que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA - VII

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital social, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Dispensam-se as deliberações em assembleia, e as formalidades de convocação, quando o número de sócios não for superior a 10 (dez), e quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA - VIII

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA - IX

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA - X

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA - XI

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os negócios sociais continuar com os herdeiros do sócio falecido ou incapacitado de exercer as suas atividades na sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros legais a darem prosseguimento na sociedade, será levantados um balanço geral com base na data do falecimento ou da incapacidade, e os haveres do sócio, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o fato, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes.

CLÁUSULA - XII

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas, vendidas, cedidas ou alienadas, a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA - XIII

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA - XIV

Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA - XV

A regência supletiva da sociedade empresária limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

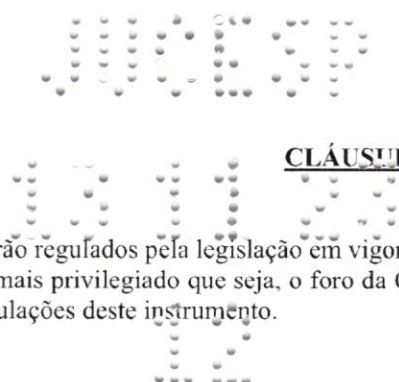
CLÁUSULA - XVI

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA - XVII

O início das atividades e operações será na data da assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 09:27:31 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.



CLÁUSULA - XVIII

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, elegendo as partes contratantes com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO BERNARDES

TESTEMUNHAS:

Christian Freire Martins
RG: 33.866.038-0 -SSP/SP-
CPF: 286.080.878-71

Karoliny Silva Silvestre de Souza
RG: 48.010.832-8 -SSP/SP
CPF: 402.162.018-45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
415.919/23-0
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA-GERAL

JUCESP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9145304

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MOON SEA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.763.569/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094851439



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.763.569/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2000
NOME EMPRESARIAL MOON SEA COMERCIAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARLUBER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCO POLO	NUMERO 342	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.801-060	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BOTURUSSU	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 6192-2409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **08:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.763.569/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2000
NOME EMPRESARIAL MOON SEA COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCO POLO	NUMERO 342	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.801-060	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BOTURUSSU	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 6192-2409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **08:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.763.569/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2000
NOME EMPRESARIAL MOON SEA COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCO POLO	NUMERO 342	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.801-060	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BOTURUSSU	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 6192-2409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **08:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes do ICMS - Cadesp

Lar Consultas Atos oficiais Configuração Sincronismo Isenções de energia Procurações eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 124.613.485.110
CNPJ: 03.763.569/0001-05
Nome da empresa: MOON SEA COMERCIAL LTDA

Status: Ativo
Data de Registro no Estado: 16/05/2000
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome da empresa: MOON SEA COMERCIAL LTDA
Natureza jurídica: Sociedade Alemã Limitada
Data de início da atividade: 16/05/2000
CNPJ da Controladora: 03.763.569/0001-05

Comportamento: Microempresa
Capital Social: R\$ 800.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data de início do regime: 01/01/2024

Regime Especial de IE Único: Não

Regime Especial de IE Único por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Capital Social	Data de entrada
094.079.328-85	MARCOS ROBERTO BERNARDES	Sócio-gerente	100,00000 %	14/09/2011

Endereço do participante

Localização: RUA DOS TEMPLÁRIOS
Não.: 259
CEP: 03.357-000
Município: SÃO PAULO

Complemento: APOT 52
Vizinhança: VILLA FORMOSA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2546-3249
e-mail: ETICOCONTABIL@UOL.COM.BR

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome fantasia: MARLUBER
CNPJ: 03.763.569/0001-05
IE: 124.613.485.110
NIRE: 35.2.1622232-9

Data de Registro no Estado: 16/05/2000
Data de início do IE: 31/07/2023

Status do registro: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativo

Data de início da situação: 31/07/2023

Tipo de unidade: Unidade de produção

Formas de Ação: Estabelecimento Fixo

Contribuinte

Substituto Fiscal: Não
RCP: 1200
RCP-ST:

De: 16/05/2000
Data de início da RCP: 01/01/2024

CNAE principal: 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data de início do curso CNAE Prin.: 14/09/2011

CNAE Secundário:	Data de início do curso de Sec. CNAE:
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	13/11/2023
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	13/11/2023
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	13/11/2023
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	13/11/2023
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração	29/09/2014
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	25/05/2017
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	13/11/2023
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	14/09/2011
46.41-9/03 - Atacado de artigos de guarda-roupa	14/09/2011
46.42-7/02 - Comércio atacadista de vestuário e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho	14/09/2011
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria	14/09/2011
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	13/11/2023
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	14/09/2011
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	14/09/2011
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	13/11/2023
46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	13/11/2023
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	13/11/2023
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	14/09/2011
46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	14/09/2011
46.89-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *	13/11/2023
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	13/11/2023
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	13/11/2023
47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros	25/05/2017
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	13/11/2023
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	13/11/2023
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	13/11/2023
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	13/11/2023
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	13/11/2023
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	13/11/2023
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	13/11/2023
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	13/11/2023
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	25/05/2017
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13/11/2023
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	13/11/2023
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	13/11/2023
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	13/11/2023
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	13/11/2023
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	29/09/2014
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	13/11/2023
77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	13/11/2023
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	13/11/2023
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	13/11/2023
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	13/11/2023
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	03/10/2024
80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança	03/10/2024
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	29/09/2014
90.02-7/02 - Restauração de obras-de-arte	13/11/2023

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP227547/O-2 CPF/CNPJ: 089.151.548-86
 Nome: ALCIDES SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/07/2023
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: TV MANFREDO BARBERINI
 N°: 95 Complemento:
 CEP: 08.031-390 Bairro: VILA CURUCA
 Município: SAO PAULO UF: SP
 Telefone: (011)2511-9424 Fax:
 e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Comercial**Logradouro:** AV BOTURUSSU**Nº:** 751**CEP:** 03.802-010**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (011)2547-8370**e-mail:****Complemento:** 755**Bairro:** PARQUE BOTURUSSU**UF:** SP**Fax:****Endereço do estabelecimento****Localização:** RUA MARCO POLO**Não.:** 342**CEP:** 03.801-060**Município:** SÃO PAULO**Referência:****Data de início do endereço:** 31/07/2023**Complemento:****Vizinhança:** PARQUE BOTURUSSU**UF:** SP**Contato do estabelecimento****Telefone 1:** (011)6192-2409**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** @**Endereço para correspondência****Localização:** RUA MARCO POLO**Não.:** 342**CEP:** 03.801-060**Município:** SÃO PAULO**Referência:****Complemento:****Vizinhança:** PARQUE BOTURUSSU**UF:** SP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1984024 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 03.763.569/

Contribuinte: MOON SEA COMERCIAL LTDA

Liberação: 27/10/2025

Validade: 25/04/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.897.722-0- Início atv :04/04/2000 (R MARCO POLO, 342 - CEP: 03801-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:44 horas do dia 27/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E4B89991

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.763.569

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	81114021	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/04/2026 16:31:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOON SEA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.763.569/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:19 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **F256.6578.DB7F.58AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.763.569/0001-05
Razão Social: MOON SEA COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARCO POLO 342 / PARQUE BOTURUSSU / SAO PAULO / SP / 03801-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041406510886525561

Informação obtida em 14/04/2026 08:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOON SEA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.763.569/0001-05
Certidão n°: 39081567/2026
Expedição: 14/04/2026, às 08:24:01
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOON SEA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.763.569/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.